



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NATUREZA VIVA PAISAGISMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Processo: 23117.007082/2013-34

Pregão Eletrônico: 161/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018,e, de outro lado, a empresa **NATUREZA VIVA PAISAGISMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, situada na Av. José Ananias de Aguiar, nº 3575, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 08.504.550/0001-50 doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu procurador o Sr. Francisco Marques dos Reis inscrito no CPF com o nº: 405.992.136-04 perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007082/2013-34, na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto de prorrogar a vigência de **02/12/2015 até 02/12/2016**. Conforme justificativas anexadas nas folhas 1713 até 1731 do processo supracitado que passam a fazer parte deste Termo Aditivo como se aqui estivessem integralmente transcritos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

O valor global é de R\$ R\$ 872.044,76 (oitocentos e setenta e dois mil e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) nos termos da tabela abaixo:

TIPO DE SERVIÇO	QTDE (postos)	VALOR (R\$)		
		UNIT.	MENSAL	ANUAL
AUXILIAR DE JARDINAGEM - 44 HORAS	11	R\$ 3.225,21	R\$ 35.477,31	R\$ 425.727,72
JARDINEIRO - 44 HORAS	4	R\$ 3.378,82	R\$ 13.515,28	R\$ 162.183,36
ENCARREGADO - 44 HORAS	1	R\$ 3.537,85	R\$ 3.537,85	R\$ 42.454,20
MOTORISTA - 44 HORAS	1	R\$ 3.706,26	R\$ 3.706,26	R\$ 44.475,12
ARQUITETO/PAISAGISTA - 44 HORAS	1	R\$ 13.329,59	R\$ 13.329,59	R\$ 159.955,08
JARDINEIRO - 44 HORAS - MONTE CARMELO	1	R\$ 3.104,23	R\$ 3.104,23	R\$ 37.250,72
TOTAL	19		R\$ 72.670,40	R\$ 872.044,76

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para prestação das obras e serviços de engenharia e fornecimento total do material fica ajustado que correrá à conta de dotação consignada no orçamento da **CONTRATANTE**:

- Programa Orçamentário: 61844
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte de Recurso: 112
- Nota de Empenho: 2015NE802167-01

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA**, manterá garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, ou seja, **R\$ 43.602,31 (quarenta e três mil seiscentos e dois reais e trinta e um centavos)**, conforme a cláusula 15.1 do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

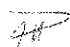



Uberlândia, 17 de novembro de 2015.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


**NATUREZA VIVA PAISAGISMO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
FRANCISCO MARQUES DOS REIS
Procurador

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91